



Ato da Presidência nº 10/2020

Roberto Aparecido Cursino Bispo, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, considerando o grave cenário de crise pandêmica de COVID-19, **Resolve**:

Art. 1º Fica implantada a prestação de jornada laboral mediante “trabalho remoto”, (teletrabalho) ou jornada reduzida, conforme as necessidades da Câmara, visando a contemplar os servidores nas seguintes situações:

- I - idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);
- II - gestantes;
- III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§ 1º A comprovação de que trata este artigo, se dará mediante entrega de documento simples, (receita, exames, etc.), ou entrega posterior de laudo médico, sob pena de responsabilidade do servidor.

Art. 2º O regime de que trata este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de medidas tomadas pelo Poder Legislativo de forma a colaborar com o combate à proliferação do vírus SARS-Cov-2 (COVID-19), reduzindo o risco de contaminação de servidores, agentes políticos e público em geral.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 06 de abril de 2020.

Roberto Aparecido Cursino Bispo
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria em local de costume.

Joanópolis, 06 de abril de 2020.

Simoni Alessandra de Oliveira
Secretária Legislativa